CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PaulOOctavio®

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Dirijo-me a todos os colaboradores, parceiros de trabalho, fornecedores e prestadores de serviços da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda para uma mensagem bastante especial.

No mundo atual, é importante ter uma missão empresarial bem definida e respeitar os diversos componentes do mercado – governos, agentes públicos, concorrentes, fornecedores e clientes, entre outros.

Você tem em mãos um poderoso instrumento para nos auxiliar a manter um ambiente profissional saudável, o que levará à construção de uma nação livre de corrupção e pautada por boa conduta e valores éticos.

Nas próximas páginas, seja na versão impressa ou na digital, apresentamos o nosso Código de Ética e Conduta. Este norteará a vida dos profissionais da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda e nos assegurará uma operação transparente, com qualidade e ética.

Portanto, sua leitura atenta é fundamental. Conto com todos e me coloco à disposição para ajudá-los na aplicação desta novidade empresarial.

Muito obrigado!

Paulo Octávio Alves Pereira
Presidente da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

ÍNDICE

01. INTRODUÇÃO.....06

02. CULTURA CORPORATIVA.....07

03. CONDUTA DOS COLABORADORES.....09

04. ÉTICA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....15

05. BRINDES E PRESENTES.....18

06. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....19

07. PATROCÍNIOS.....20

08. CONFLITO DE INTERESSES.....21

09. RELACIONAMENTOS.....22

10. COMBATE À CORRUPÇÃO.....28

11. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES.....29

12. VIOLAÇÕES E PENALIDADES.....30

13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....31

DISPOSIÇÕES FINAIS.....32

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.....34

01. INTRODUÇÃO

Tendo como referência empresarial a garra e a ousadia herdadas dos pioneiros que ergueram a nova capital em mil dias, a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda visa o seu crescimento dentro de princípios éticos e da satisfação dos seus clientes e instituições, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

Sua conduta pauta pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Este **Código de Ética e Conduta** tem como finalidade divulgar a missão, visão e valores que sempre nortearam a nossa conduta; divulgar as atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de trabalho e fornecedores; proteger os interesses profissionais e públicos de todos que contribuem para a empresa; fortificar a imagem do negócio e garantir a sustentabilidade da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

Todas as diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta devem ser rigorosamente respeitadas, servindo este documento como referência para orientar nossa conduta, ações e decisões para consolidar níveis crescentes de credibilidade da empresa no mercado.

O Código de Ética e Conduta aplica-se em sua totalidade a todos os acionistas, diretores, assessores, gerentes, consultores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e qualquer pessoa física e/ou jurídica que se relaciona, direta ou indiretamente, com a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda, independentemente do cargo ou função, designados neste Código de Ética e Conduta como colaboradores.

02. CULTURA CORPORATIVA

MISSÃO

Atingir excelência em negócios de construção civil com responsabilidade social e ambiental, buscando diferenciais competitivos, praticando modernos métodos organizacionais e tecnológicos, contribuindo assim para a qualidade dos produtos e serviços e a satisfação dos clientes.

VISÃO

Ser referência de excelência na construção civil, ampliando a liderança no mercado, em plena harmonia com o desenvolvimento sustentável, surpreendendo e fidelizando o cliente.

VALORES

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
Valor essencial que norteia todas as transações da empresa.

COMPROMETIMENTO
Pessoas fazendo o seu melhor para a superação das metas e objetivos.

QUALIDADE
Busca contínua da excelência nos serviços prestados.

BOA CONVIVÊNCIA
Crença na parceria de trabalho com fornecedores, clientes e colaboradores.

FOCO NO CLIENTE
Energias orientadas para atender às necessidades dos clientes, de forma a surpreendê-los positivamente.

03. CONDUTA DOS COLABORADORES

3.1 CONHECIMENTO, RESPEITO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Durante o exercício de qualquer atividade profissional, os colaboradores devem sempre observar e cumprir todas as determinações previstas no Código de Ética e Conduta, de modo a garantir a conformidade com todas as legislações pertinentes e com os princípios da empresa.

Cada colaborador terá acesso ao Código de Ética e Conduta, seja por meio do documento impresso, seja por meio do documento virtual, devendo compreendê-lo em sua totalidade. Toda e qualquer dúvida a respeito da sua aplicabilidade deve ser esclarecida junto à área de Compliance.

3.2 CUIDADOS COM O AMBIENTE E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

A relação da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda com seus colaboradores e a relação entre os colaboradores deve ser baseada no respeito e profissionalismo, mantendo o ambiente de trabalho equilibrado, saudável, cordial e confiável.

Nesse sentido, a empresa não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos e repudia qualquer tipo de discriminação, assédio ou preconceito no relacionamento entre colaboradores, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra característica. Essas situações caracterizam crimes e devem ser denunciadas.

O COLABORADOR DEVE:

- Respeitar a todos.
- Ser honesto em suas relações.
- Cultivar relações amigáveis.
- Zelar pelo ambiente físico, moral e harmônico de trabalho, nunca faltando com respeito aos companheiros, encarregados, gerência e clientes.
- Desempenhar seu trabalho com zelo e espírito de colaboração.
- Desenvolver-se de maneira que possa obter maior rendimento e eficiência, sempre dentro da qualidade exigida.
- Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos.
- Relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que tenha conhecimento.
- Submeter-se aos programas de treinamento e desenvolvimento.

O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Agir de maneira a prejudicar o bom andamento do serviço, acarretando desequilíbrio moral ou produtivo do mesmo.
- Promover brincadeiras ofensivas, piadas indevidas, algazarras, gritarias, atropelos, bem como usar palavras de baixo calão.
- Comercializar mercadorias de interesse particular, exceto nos locais e horários previamente autorizados.
- Introduzir pessoas estranhas e/ou ex-colaborador no recinto da empresa sem prévia autorização do superior imediato.
- Entreter-se nas horas de serviço em conversação, leitura e ocupação estranha ao serviço.
- Organizar sorteios, rifas e apostas sem a devida autorização do superior imediato.
- Realizar campanhas ou ações de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho.
- Constranger, ameaçar ou intrometer-se na vida privada dos colegas de trabalho.
- Adotar atitudes ou falas que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual.
- Usar computadores, máquinas e equipamentos da empresa para uso pessoal ou de terceiros que seja estranho ao serviço demandado pela empresa.

3.3 PARTICIPAÇÃO ATIVA

Os colaboradores devem sempre posicionar ao seu superior imediato quando identificarem qualquer produto, serviço, informação, processo e condutas que estejam divergentes dos princípios e normas que compõem o Programa de Integridade da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

As lideranças, por sua vez, devem demonstrar o seu engajamento e comprometimento com o Programa de Integridade, tomando iniciativas e promovendo ações alinhadas aos princípios da empresa, agindo com ética e qualidade, liderando pelo exemplo, inibindo e reportando à área de Compliance toda e qualquer conduta que desrespeite este Código de Ética e Conduta.

3.4 CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

É dever do colaborador zelar pelo patrimônio da empresa, inclusive a propriedade intelectual. São patrimônios da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda: bens, produtos, equipamentos, serviços e informações de clientes, fornecedores e colaboradores, sendo que seu uso pelo colaborador não implicará, em hipótese alguma, a transferência de titularidade, que permanecem na posse e propriedade da empresa.

O COLABORADOR DEVE:

- Responsabilizar-se pelos bens da empresa que lhes forem entregues, respondendo pelos mesmos, em caso de perda, estragos ou inutilização, seja por mau emprego ou por negligência.
- Utilizar exclusivamente os equipamentos concedidos para fins profissionais.
- Respeitar as diretrizes e leis de propriedade intelectual e não copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar documentos, arquivos, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização das atividades da empresa.
- Quando solicitado pela empresa, seja por conveniência, necessidade ou qualquer outro motivo, devolver todos os equipamentos e recursos de trabalho concedidos em condições adequadas para a empresa.
- Trabalhar com necessária atenção, a fim de evitar danos e prejuízos materiais.

É PROIBIDO:

- Fazer serviço para si ou para terceiros usando tempo, máquinas, ferramentas, veículos ou material da empresa, sem a devida autorização do superior imediato.
- Compartilhar senhas e/ou crachás de uso individual.

3.5 CUIDADOS COM OS RECURSOS TECNOLÓGICOS

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda respeita as comunicações pessoais de seus colaboradores por meio da internet e os outros meios de comunicação. Por sua vez, os colaboradores comprometem-se a fazer um uso responsável da internet e dos outros meios de comunicação. O e-mail corporativo é destinado exclusivamente para fins profissionais.

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda se reserva o direito de acessar e monitorar o uso do e-mail corporativo de seus colaboradores a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio.

O e-mail pessoal e as redes sociais não devem ser utilizados no ambiente de trabalho, nem mesmo para tratar de assuntos relacionados à empresa.

Assuntos relacionados à empresa não deverão ser tratados ou comentados em redes sociais, sob pena de responsabilização do colaborador por eventuais danos causados à empresa.

Não deverá ser instalado nos equipamentos da empresa qualquer tipo de software além dos já disponibilizados. Caso seja necessário, deverá ser solicitada autorização por escrito para a área competente.

JK
SHOPPING
Fujioka
eletrosom
C&A

04. ÉTICA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 FRAUDES OU DESVIO DE VALORES FINANCEIROS E ATIVOS

Considera-se fraude toda conduta enganosa, de má-fé, com o intuito de lesar, ludibriar alguém ou não cumprir um dever. São atividades fraudulentas e, portanto, criminosas: falsificação, desvio de recursos, apropriação indébita, roubo, corrupção ativa e passiva, pagamentos e recebimentos de origem duvidosa, entre outras.

O COLABORADOR DEVE:

- Respeitar todas as disposições contidas nos regulamentos internos.
- Ao tomar ciência de casos de fraude ou qualquer ilicitude, comunicar imediatamente à área de Compliance por meio de um de seus canais de comunicação.

4.2 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda, são de sua exclusiva propriedade, independentemente do colaborador que os tiver criado.

Todos os colaboradores que possuírem acesso a informações privilegiadas são obrigados a manter o sigilo sobre tais dados, antes da sua divulgação oficial.

São consideradas informações privilegiadas quaisquer informações de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade da empresa em processos concorrenciais.

O COLABORADOR DEVE:

- Divulgar, quando autorizado, apenas informações transparentes, verdadeiras, claras e completas.
- Resguardar e manter sigilo a respeito de todas as informações internas de suas atividades, principalmente as relativas a valores financeiros, informações de clientes e de volume de transações de produtos ou serviços.

O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Compartilhar informações confidenciais da empresa.
- Falar de assuntos confidenciais em locais públicos.
- Utilizar informações e conteúdo da empresa para questões particulares ou de terceiros sem a devida autorização.

4.3 USO DA MARCA DA EMPRESA

A marca da empresa somente poderá ser utilizada pelos profissionais autorizados e sempre em conformidade com os objetivos estratégicos e de marketing da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

O uso indevido e sem autorização implicará ao profissional a responsabilidade por todos os danos materiais e morais decorrentes da ação.

05. BRINDES E PRESENTES

É importante evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

ASSIM, PODEMOS:

- Recusar e não oferecer presentes ou hospitalidades em troca de favores, benefícios ou vantagens, ou com a intenção de influenciar a obtenção, a contratação ou a manutenção de negócios.
- Aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como calendários, canetas, agendas, lápis e outros.
- Aceitar brindes e presentes diferentes da categoria acima, desde que sejam declarados à área de Compliance para a realização de sorteio entre todos os colaboradores.
- Presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com os brindes desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação institucional da empresa, desde que aprovados pela diretoria responsável.

ASSIM, É PROIBIDO:

- Comercializar internamente os brindes sorteados.
- Aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor.
- Participar de eventos patrocinados ou promovidos por fornecedores, prestadores de serviço ou representantes de empresas que se relacionam com a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda sem a aprovação formal da diretoria responsável.

06. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A preservação da saúde e da integridade física e condições de trabalho seguras e sadias aos colaboradores são fundamentais. Assim, todos devem se comprometer com os procedimentos e instruções internas que garantam a segurança e a saúde, bem como o cumprimento rigoroso da legislação.

POR ISSO, DEVEMOS:

- Agir sempre de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade realizada pelo colaborador exigir.
- Garantir a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações.

É PROIBIDO:

- Portar arma de qualquer natureza nas dependências ou em atividades relacionadas ao trabalho.
- Trabalhar sob o efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que atrapalhem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas.
- Fumar em ambientes fechados.

07. PATROCÍNIOS

Patrocínios a instituições privadas são permitidos quando desvinculados de qualquer contrapartida comercial para a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda, desde que o evento patrocinado seja de interesse da empresa e permita que haja a efetiva promoção da marca da empresa.

08. CONFLITO DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando um colaborador utiliza seu cargo para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si, em conflito com os interesses da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.

POR ISSO, É PROIBIDO:

- Obter vantagem financeira direta ou indireta de instituições que mantenham relações comerciais com a empresa.
- Tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficiar você, um familiar, um dependente financeiro ou uma pessoa com quem você tenha um relacionamento amoroso.
- Executar no ambiente e horário de trabalho qualquer atividade profissional que não seja relacionada às atividades da empresa.
- Contratar colaborador com que tenha qualquer grau de parentesco para exercer atividade com subordinação direta.
- Omitir à área de Compliance a existência de familiares na empresa ou em parceiros e fornecedores.

09. RELACIONAMENTOS

9.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda não aceita atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira. Sendo assim, serão respeitados todos os termos e legislações vigentes, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 12.846/13.

O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nessas Leis.
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

O COLABORADOR DEVE:

- Comunicar à área de Compliance os casos de concessão de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades a agentes públicos, conforme diretrizes internas.
- Resguardar a empresa de qualquer vinculação a posições político-partidárias particulares.
- Desligar-se da empresa previamente à sua candidatura a cargos políticos.

9.2 FORNECEDORES

Os colaboradores devem comunicar para todos os fornecedores a visão de negócio da empresa, buscando a consolidação de uma parceria de trabalho equilibrada, sustentável e geradora de valor para a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda e para o fornecedor.

DEVEMOS:

- Manter com os fornecedores um relacionamento marcado pela cordialidade, discrição, respeito, ética, transparência e honestidade.
- Todas as decisões de compras de produtos e serviços de fornecedores deverão ser conduzidas por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos, de acordo com o melhor custo/benefício à empresa.
- Todas as compras de produtos e/ou serviços feitos em nome da empresa devem atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos em instruções internas.
- Dar ciência do conteúdo deste Código de Ética e Conduta.

NÃO DEVEMOS:

- Manter relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os nossos padrões de comportamento ético.
- Solicitar verbas ou quaisquer outros benefícios a fornecedores.
- Manipular documentos, autorizações ou relatórios enviados pelos fornecedores para a empresa.

9.3 CLIENTES

Os clientes motivam a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda a estar em constante desenvolvimento, buscando processos inovadores através de novas tecnologias para produzir produtos com qualidade e sustentáveis.

ASSIM, DEVEMOS:

- Oferecer aos clientes um atendimento de excelência que supere o nível de suas expectativas.
- Atender o cliente com respeito, ética e profissionalismo, ainda que haja divergência de posicionamentos.
- Adotar uma estratégia de comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços.
- Prometer apenas o que somos capazes de cumprir, incluindo reservas, descontos, preços e prazos de entrega dos imóveis.
- Agir com prontidão e transparência, informando aos nossos clientes sobre situações que fogem do controle da empresa e que podem comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos.
- Prestar atendimento aos nossos clientes com agilidade e eficiência.
- Tratar as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Octávio

9.4 IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ser feito com respeito e baseado em fatos e fontes fidedignos.

- Apenas as fontes expressamente autorizadas podem falar com a imprensa em nome da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda, ficando vedado a qualquer colaborador se manifestar em nome da empresa sem estar autorizado para tanto.
- Caso seja procurado por algum jornalista, o colaborador deverá entrar em contato com seu superior imediato ou com a área de comunicação da empresa.

9.5 MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes sustentáveis são tratadas com muita seriedade pela Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda, que busca sempre adequar e melhorar seus processos, de maneira a respeitar as necessidades ambientais, atuando de forma a minimizar os prejuízos ao ambiente em todos os seus empreendimentos.

ASSIM, DEVEMOS:

- Atuar conforme a legislação ambiental vigente.
- Realizar a gestão dos resíduos utilizados em canteiros de obras.
- Minimizar a quantidade de recursos naturais utilizados, principalmente água e energia.
- Preservar o meio ambiente e interagir de forma responsável com a comunidade.

9.6 EMPREITEIROS

Atualmente, tornou-se imprescindível a atuação dos empreiteiros no nosso negócio. Unir forças para estabelecer uma parceria estratégica envolve dividir compromissos e alcançar um objetivo em comum.

POR ISSO, DEVEMOS:

- Exigir o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa.
- Exigir o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.
- Exigir que as condições de eventuais alojamentos ou dos canteiros de obras sejam adequadas à saúde e ao bem-estar dos seus colaboradores.
- Exigir a utilização de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos seus colaboradores.
- Exigir a realização de ações que preservem o meio ambiente.

9.7 CONCORRÊNCIA

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

No relacionamento com os concorrentes, os colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibida qualquer medida que possa limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

10. COMBATE À CORRUPÇÃO

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda não tolera a corrupção e acredita que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não é uma maneira justa de se fazer negócios.

É terminantemente proibido oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida, pois isso é considerado suborno.

POR ISSO, DEVEMOS:

- Respeitar nossa Política Anticorrupção e toda lei ou regulamento aplicáveis relacionados à corrupção ou suborno.
- Não oferecer, prometer, dar, transferir, receber ou autorizar qualquer tipo de suborno.
- Estar atentos e denunciar qualquer suspeita de suborno para a área de Compliance.

11. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda está comprometida com o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Ética e Conduta. Diante disso, promoverá o monitoramento constante da sua atividade empresarial e de todas e quaisquer condutas de seus colaboradores a fim de que eventuais irregularidades sejam rapidamente constatadas e retidas, e medidas de remediação e punição sejam aplicadas com prontidão.

Para facilitar a fiscalização interna, os colaboradores da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda envolvidos em transações, licitações, acordos ou qualquer outro tipo de negócio se comprometem a prestar todas as informações que lhes forem solicitadas, a fim de que sejam efetuados os registros de forma analítica, com histórico elaborado e minucioso.

Caso alguma irregularidade constatada seja considerada de grande complexidade, o relatório deverá ser encaminhado à área de Compliance, que analisará o caso e, se constatada tal necessidade, contratará auditoria externa independente.

12. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O desrespeito ao Código de Ética e Conduta e à legislação resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo, inclusive, levar à dispensa do colaborador por justa causa e/ou rescisão contratual imediata.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de quaisquer condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar denúncia à área de Compliance.

Todas as informações e/ou denúncias recebidas pela área de Compliance serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante. A violação de qualquer conduta ou prática contida neste Código de Ética e Conduta será penalizada mediante avaliação do Comitê de Compliance, bem como estará sujeita à aplicação das leis vigentes no Brasil.

É imprescindível que todo colaborador da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda esteja ciente de que a prática de atos vedados por leis nacionais e, se aplicáveis, internacionais acarretará não só a responsabilidade da empresa pelos danos decorrentes da conduta ilícita, mas também a responsabilidade pessoal do colaborador que infringiu a regra.

A aplicação das penalidades previstas neste Código de Ética e Conduta não exclui a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal do colaborador pelo ato praticado.

13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda disponibiliza ferramentas aos seus colaboradores para que todos possam contribuir com o cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

Em caso de dúvidas, consultas, denúncias e demais comunicações, os colaboradores e outros interessados poderão entrar em contato com a área de Compliance por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Endereço para correspondência – SHN Quadra 02 Bloco A Ed. Manhattan – Sobreloja - Piso 1 - CEP: 70.702-900
- E-mail – compliance@paulooctavio.com.br
- Telefone – (61) 3315-8556 (das 8h às 18h, de segunda a sexta)
- Contato pessoal com integrantes do Comitê de Compliance

De modo a garantir a privacidade dos colaboradores, as denúncias realizadas por meio dos canais acima poderão ser feitas de forma anônima ou identificada e culminarão na posterior verificação da veracidade das informações por parte da área de Compliance.

No caso de envio de denúncias, para melhor análise por parte da área de Compliance, é importante que se informe, além do que o denunciante julgar conveniente, a data e local dos fatos, nome dos denunciados e descrição detalhada da ilegalidade supostamente praticada.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade e integridade, ficando a área de Compliance comprometida a apresentar resposta fundamentada à queixa com prontidão.

A Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda reforça que a participação de seus colaboradores para garantir a efetividade do presente Código é essencial. Assim, a empresa providenciará todos os instrumentos necessários para a plena segurança do denunciante identificado contra qualquer tipo de retaliação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores e a cultura da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e sociedade em geral.

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

PaulOOctavio

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, inscrito no CPF sob o nº ,
portador do RG nº , declaro que tive acesso ao Código de Ética e Conduta da Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços para a empresa.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código de Ética e Conduta poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Por ser verdade, assino o presente termo.

Assinatura do Colaborador

Local e Data

gabinete

PaulOOctavio®

www.paulooctavio.com.br